PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

CEP 37290 – ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1668 DE 24 DE MAIO DE 1985

Aprova Planta de desmembramento de área de terreno em lotes.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aprovada a Planta de desmembramento de área de terreno em lotes, localizada à Avenida Ramiro Corrêa no Bairro Bela Vista, neste Município, propriedade do senhor Rosemberg Augusto da Costa.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de maio de 1985

Eduardo Brás Neto Almeida
Prefeito Municipal

José Wilson de Oliveira
Secretário

ws/**